



**Proposição: EMEN - EMENDA SUPRESSIVA 2
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)
004562/2023**

APROVADO
Em: 27/04/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei Complementar encaminhada através da Mensagem do Executivo nº 4562/2023, que: "Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais para fins de concessão de progressão funcional por antiguidade e de licença prêmio por assiduidade.", renumerando-se os dispositivos legais seguintes.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

Subscritores:



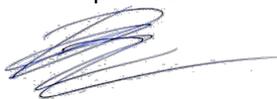
André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



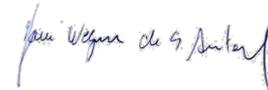
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT



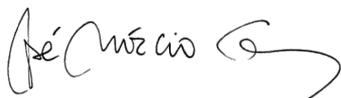
Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello



João Wagner de Siqueira
Antoniol



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco -
REDE



Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

